

EDITAL Nº 008/2013

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO (PORTADOR DE DIPLOMA) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - *Campus* Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio do presente Edital, a oferta de vagas para preenchimento através de transferência externa, interna e reingresso para os cursos de graduação, no segundo semestre de 2013, nas condições que seguem.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Inscrições: De 11/07/2013 a 24/07/2013, em dias úteis, das 7h às 12h, 14h às 17h e das 19h às 21h na Coordenação de Registros Escolares (CRE) do *Campus* Caraguatatuba. As mesmas poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.2. Divulgação dos resultados: 26/07/2013 nos Murais do *Campus* Caraguatatuba.

2.3. Período de recursos (exclusivamente relativo à pontuação do Histórico Escolar): até às 21h do dia 26/07/2013.

2.4. Divulgação do resultado final: 29/07/2013 nos murais do *campus*.

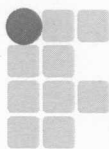
2.5. Matrícula: 30 e 31/07/2013 das 7h às 12h, 14h às 17h e das 19h às 21h na CRE do *Campus* Caraguatatuba. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.5.1. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas do curso pretendido no *Campus* Caraguatatuba, o candidato deverá apresentar as Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da instituição de origem, na data e horário citados no item 2.5.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Número de vagas remanescentes de cursos de graduação do IFSP – *Campus* Caraguatatuba:



Cursos	Turno	Vagas
Licenciatura em Matemática	Matutino	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	5

3.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades (Interna, Externa e Reingresso) serão remanejadas para as outras modalidades do mesmo Curso.

3.3. Poderá candidatar-se às transferências, o aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada, em cursos presenciais, nesta ou em outra Instituição de Ensino Superior, que satisfaça as normas vigentes do *Campus Caraguatatuba* e neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A VAGA POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

4.1. Não ter sido beneficiado anteriormente por transferência interna ou externa no *Campus Caraguatatuba*;

4.2. Estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem;

4.3. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:

4.3.1. Requerimento preenchido (obtido na CRE do Campus Caraguatatuba);

4.3.2. Originais e cópias do CPF e RG;

4.3.3. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

4.3.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

4.3.5. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

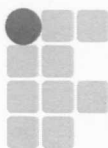
4.3.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;

4.3.7. Para maiores de 18 anos, originais e cópias de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens), do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (cópia);

4.3.8. Declaração de que é aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada no IFSP;

4.3.9. Cópia do Histórico Escolar oficial autenticado ou cópia do Histórico Escolar mediante apresentação do original;

4.4. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.



5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.1. Estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem;

5.2. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:

5.2.1. Requerimento preenchido (obtido na CRE do Campus Caraguatatuba);

5.2.2. Originais e cópias do CPF e RG;

5.2.3. Original e cópia do Certificado Escolar do Ensino Médio;

5.2.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

5.2.5. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

5.2.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;

5.2.7. Para maiores de 18 anos, originais e cópias de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens) e do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (cópia);

5.2.8. Declaração da instituição de origem de que é aluno regularmente matriculado ou declaração de trancamento (cópia) em curso superior presencial;

5.2.9. Duas cópias do Histórico Escolar oficial autenticado ou cópia do Histórico Escolar mediante apresentação do original;

5.3. O aluno deverá cursar no mínimo 60% das disciplinas do curso pretendido no *Campus Caraguatatuba*. Portanto, poderá aproveitar, no máximo, 40% das disciplinas do referido curso;

5.4. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A VAGA POR REINGRESSO (PORTADOR DE DIPLOMA)

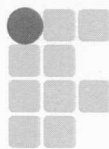
6.1. Ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC, em curso correlato ao curso pretendido;

6.2. Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente no *Campus Caraguatatuba*;

6.3. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:

6.3.1. Requerimento preenchido (obtido na CRE do *Campus Caraguatatuba*);

6.3.2. Originais e cópias do CPF e RG;



6.3.3. Original e cópia do Certificado Escolar do Ensino Médio;

6.3.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

6.3.5. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

6.3.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;

6.3.7. Para maiores de 18 anos, originais e cópia de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens) e do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (cópia);

6.3.8. Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de Curso Superior;

6.3.9. Cópia autenticada do Histórico Escolar oficial.

6.4. O aluno deverá cursar no mínimo 60% das disciplinas do curso pretendido no *Campus Caraguatatuba*. Portanto, poderá aproveitar, no máximo, 40% das disciplinas do referido curso;

6.4.1. O critério descrito no subitem 5.4 não se aplica aos portadores de diploma do IFSP – *Campus Caraguatatuba*.

6.4.2. O aluno deverá obrigatoriamente eliminar no mínimo 80% das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido, por equivalência de disciplinas já cursadas durante a sua formação.

6.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

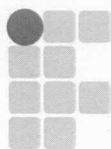
7.1. A análise da documentação para transferências e reingresso será realizada pelos colegiados dos cursos, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.

7.2. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela Diretoria Geral do *Campus*.

7.3. Os candidatos à transferência interna, externa ou reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído de:

7.3.1. Pontuação do Histórico Escolar (valor de 0 a 10) realizada mediante a seguinte fórmula:

Rendimento Acadêmico = (CH disciplina 1 x nota 1) + (CH disciplina 2 x nota 2)
++ (CH disciplina N x nota N)



CH total das disciplinas

7.3.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da pontuação do Histórico Escolar, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

7.4. Será eliminado do processo de seleção:

7.4.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

7.4.2. O candidato que não apresentar comportamento ético para com a Comissão Organizadora;

7.5. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

7.6. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

7.7. As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

7.8. O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída desde que solicitada, por escrito, entre 05 e 09 de agosto de 2013, à CRE. Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será descartada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 05 de Julho de 2013.

Adriano Aurélio Ribeiro Barbosa
Diretor Geral
Campus Caraguatatuba